

## **ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – TEAM FLORIPA Nº 006/FME/2019**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Chamado para Seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA, no Município de Florianópolis (SC), segundo Lei Federal n.13.019/2014 regulamentada pela Lei nº 13.204/2015 que regulamenta as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

#### **1 INSTRUÇÕES AO PROPONENTE**

1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto de rendimento para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.

1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto.

1.4. A inscrição do PROJETO será realizada por meio da entrega dos documentos, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.

1.5. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.

1.6. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.

1.7. A correção de eventual erro deverá ser feita por meio de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.

1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação dos programas e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.

1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Juventude e pela Comissão de Seleção, obedecendo a legislação vigente.

1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.

1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, pelo e-mail [editalfme@gmail.com](mailto:editalfme@gmail.com)

1.12. O cronograma desse edital segue abaixo:

1.12.1. Lançamento do Edital: 05/12/2019;

1.12.2. Entrega do Formulário de Apresentação de Proposta Técnica: até 06/01/2020 às 18h00min;

1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 09/01/2020;

1.12.4. Recursos: até 13/01/2020 às 18h00min;

1.12.5. Entrega dos Planos de Trabalho e deliberações: de 14 a 21/01/2020 até às 18h00min;

1.12.6. Entrega da documentação administrativa, Planos de Trabalhos Readequados e diligências: até 23/01/2020 às 18h00min;

1.12.7. Homologação do resultado final: 24/01/2020;

1.12.8. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas;

1.12.9 O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

#### **2 DO OBJETO**

2.1. O presente Edital objetiva selecionar projetos das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em executar Projetos Esportivos de Representação, com intuito de formar as equipes do Município de Florianópolis em competições: Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), Jogos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2020.

2.2. Entende-se por Projetos Esportivos de Representação aqueles praticados segundo as regras de práticas esportivas estaduais, nacionais e internacionais com objetivo de obter resultados de superação ou de desempenho relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades.

### **3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO**

3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2020 a importância de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para vinculação a projetos de rendimento.

3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:

3.2.1. Cada projeto poderá ser proposto no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

3.3. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de fevereiro a novembro de 2020, repassados bimestralmente totalizando 5 parcelas conforme cronograma:

- Parcela 01 – Despesas referentes aos meses de fevereiro e março de 2020.
- Parcela 02 – Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2020.
- Parcela 03 – Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2020.
- Parcela 04 – Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2020.
- Parcela 05 – Despesas referentes aos meses de outubro e novembro de 2020.

3.4. A seleção do projeto não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que em momento oportuno, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão de seleção fará os ajustes conforme prioridade e razoabilidade.

3.5. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o cronograma de desembolso e o orçamento para o valor aprovado.

3.6. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.

3.7. Os Roteiros de Projetos (Planos de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.3. considerando 5 parcelas iguais e fixas.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atuar no Município, bem como representá-lo, conforme item 2.1, apresentando as contrapartidas propostas no item 8.

4.3. O responsável técnico do proponente pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF.

4.4. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:

- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.

4.5. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:

- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau; e
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;

### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, considerando a entrega da documentação, em formato exposto no item 5.2, conforme cronograma exposto no item 1.12, na sede da FME, no endereço abaixo:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS**

**Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar - Sala 02 – CENTRO**

5.2. Todas as documentações entregues deverão estar encadernadas e preferencialmente, devem seguir a ordenação de documentos conforme tabelas abaixo.

5.3. São os documentos necessários conforme cronograma:

<b>ETAPA I</b>	
I.	ANEXO I - Ofício de solicitação do termo de colaboração ou termo de fomento para participar de chamamento público;
II.	ANEXO II – Formulário de Apresentação de Proposta Técnica e comprovações;

5.3.1. Documentação para os proponentes aprovados na ETAPA I.

<b>ETAPA II</b>	
I.	ANEXO III - Plano de Trabalho devidamente preenchido;
II.	ANEXO IV - Dados cadastrais;
III.	Cópia da Carteira do CREF do Responsável Técnico do Projeto;
IV.	Cópia do cartão do CNPJ <b>ATUALIZADO</b> – Disponível no site da Receita;
V.	Comprovante de endereço da entidade <b>ATUALIZADO</b> ;
VI.	Cópia do estatuto, <b>destacando cláusula de previsão de dissolubilidade</b> , bem como, alterações estatutárias;
VII.	Cópia da ata de posse da última diretoria, devidamente registrada no cartório competente;
VIII.	Cópia <b>AUTENTICADA</b> do RG, CPF do representante legal da entidade;
IX.	Comprovante de endereço <b>ATUALIZADO</b> do representante legal da entidade;
X.	Relação Nominal com RG, CPF e endereço atualizada dos Dirigentes da Entidade;
XI.	Prova de funcionamento Regular da Instituição, mediante atestado expedido por órgão Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde, Educação, Cultura ou de autoridade legalmente constituída;
XII.	Documento de Utilidade Pública da entidade – <b>âmbito municipal</b> ;
XIII.	ANEXO V – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;
XIV.	ANEXO VI - Declaração que não emprega menor;
XV.	ANEXO VII – Declaração da não incorrência de vedações;
XVI.	ANEXO VIII - Declaração de atendimento à Lei 5.454 de 1998;
XVII.	ANEXO IX – Declaração de recebimento do recurso e aplicação;
XVIII.	Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual;
XIX.	Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição;
XX.	Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
XXI.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
XXII.	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

XXIII.	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;
XXIV.	Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS;

5.4. São parte integrante deste edital os modelos de documentação para os proponentes (ANEXOS I ao IX) e documentação para a prestação de contas (ANEXOS X ao XIV).

5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.

5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.

5.7. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.

5.8. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III).

5.9. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail [editalfme@gmail.com](mailto:editalfme@gmail.com) ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME.

## 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:

- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Despesas em competições oficiais – alimentação, hospedagem e taxas;
- e) Serviços profissionais para execução do projeto;
- f) Ajuda de custo com atletas, nos termos das normas vigentes;
- g) Despesas com Federações;

6.2. A FME fica desobrigada de quaisquer compromissos e encargos relacionados aos itens 6.1.

## 7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;
- b) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das organizações da sociedade civil que tiverem seu(s) projeto(s) aprovado(s));
- c) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- d) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis da sede da entidade;
- e) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo;
- f) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais; e
- g) Material de divulgação do projeto.

## 8 DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

8.1.1. Conforme solicitação da FME, os proponentes executarão projetos comunitários para atendimento gratuito as comunidades;

8.1.1.1. Todos os materiais usados nestes polos serão de responsabilidade do proponente;

8.2. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto informando a parceria.

8.3. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição.

8.4. Impressão da logomarca da FME e nome da cidade nos uniformes da equipe.

8.5. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEJ e FME nas redes sociais.

8.6. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.

8.7. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.

8.8. O projeto selecionado deverá participar dos eventos do FLORIPA EM MOVIMENTO, quando solicitados pela FME.

8.9. O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.

## **9 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS**

9.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Juventude, será nomeada por portaria, sendo composta por 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base no processo seletivo do edital.

9.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.

9.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.

9.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

9.1.4. Configurado o impedimento previsto no 9.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

## **10 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

10.1. Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

10.1.1. Primeira Etapa: Análise Técnica

10.1.1.1. Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório.

10.1.1.2. Esta etapa será composta pela análise do Formulário de Apresentação de Proposta Técnica.

10.1.1.2.1. O formulário será individual para cada modalidade, categoria (OLESC, Joguinhos, JASC e PARAJASC) e naipes (feminino e masculino);

10.1.1.2.2. Cada item que consta no formulário será avaliado pelos últimos 3 anos (2017, 2018 e 2019) e cada informação deverá ser comprovada com documentos oficiais da Liga, Federação, Confederação, Clube ou entidade organizadora da competição para poder pontuar na análise.

10.1.1.2.2.1. São as pontuações de cada item do Formulário de Apresentação de Proposta Técnica:

Item 1 – 60 pontos por título comprovado pela entidade em competições da FESPORTE representando Florianópolis.

Item 2 – 20 pontos por ano representando Florianópolis em competições na FESPORTE.

Item 3 – 30 pontos por título da entidade em competições estaduais. Nas modalidades que não haja um campeão ao final de uma temporada será considerado o ranking, precisando a entidade ser a primeira colocada no ranking. Etapas de uma mesma competição serão consideradas uma única competição e só pontuará uma vez.

Item 4 – 40 pontos por título da entidade em competições nacionais. Nas modalidades que não haja um campeão ao final de uma temporada será considerado o ranking, precisando a entidade ser a primeira colocada no ranking. Etapas de uma mesma competição serão consideradas uma única competição e só pontuará uma vez.

Item 5 – 50 pontos por título da entidade em competições internacionais. Nas modalidades que não haja um campeão ao final de uma temporada será considerado o ranking, precisando a entidade ser a primeira colocada no ranking. Etapas de uma mesma competição serão consideradas uma única competição e só pontuará uma vez.

Item 6 – 10 pontos por título da entidade em competições da FESPORTE representando outro município.

Item 7 – 80 pontos por título geral da modalidade como coordenador em competições da FESPORTE representando Florianópolis.

Item 8 – 60 pontos por título geral da modalidade como coordenador em competições da FESPORTE por outro município.

Item 9 – 30 pontos por competição estadual em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 10 – 50 pontos por competição nacional em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 11 – 70 pontos por competição internacional em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 12 - 40 pontos por competição da FESPORTE como Coordenador representando Florianópolis.

Item 13 – 70 pontos por título geral da modalidade como técnico em competições da FESPORTE representando Florianópolis.

Item 14 – 50 pontos por título geral da modalidade como técnico em competições da FESPORTE por outro município.



Item 15 – 20 pontos por competição estadual em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 16 – 40 pontos por competição nacional em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 17 – 60 pontos por competição internacional em que conquistou o título ou em competições individuais que o atleta sob sua responsabilidade foi campeão.

Item 18 - 30 pontos por competição da FESPORTE como técnico representando Florianópolis.

10.1.1.3. Após todas as análises, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor.

10.1.1.4 Os resultados preliminares serão publicados nos canais de comunicação oficiais da PMF e FME.

10.1.1.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Juventude.

10.1.2. Segunda Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares

10.1.2.1. Nesta etapa serão divulgados os classificados na primeira etapa.

10.1.3 Terceira Etapa – Análise Administrativa

10.1.3.1. Será realizada pela Comissão de Seleção e válida somente para os projetos aprovados na primeira etapa.

10.1.3.2. Esta etapa será composta pela análise dos documentos referente a ETAPA II.

10.1.3.3. Os proponentes dos projetos deverão apresentar planos de trabalhos adequados às diretrizes do edital, alinhando os objetivos da FME ao investimento oferecido, tendo expectativas reais e alcançáveis;

10.1.3.4. Serão analisados os currículos dos demais profissionais do corpo técnico da equipe.

10.1.3.5. Será verificada a documentação entregue.

10.1.4. Quarta Etapa - Homologação Final

10.1.4.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Juventude um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.

10.1.4.2. De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Juventude deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.2. Os resultados serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto e nos canais de comunicação oficiais da PMF e FME.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Juventude.

## **11 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO**

11.1. Após a Quarta Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Fundação Municipal de Esportes, conforme agendando, para a assinatura do Termo de Colaboração.

11.2. Os extratos destes termos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.3. O PROPONENTE aprovado deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.

11.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2020, tendo início na data de sua assinatura.

## **12 PRESTAÇÕES DE CONTAS**

12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.

12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.

12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e comprovante de envio para o e-mail [prestacaodecontas.fme@gmail.com](mailto:prestacaodecontas.fme@gmail.com) em arquivo digital único por parcela em formato PDF.

12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.

12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos.

12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as legislações vigentes.

## **13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Juventude deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.

13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.

13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Juventude, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.

13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.

13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 8 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.

13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Juventude designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

13.2.1. Na hipótese de o Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes.

13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis (SC), 05 de dezembro de 2019.

---

**Edmilson Pereira**

**Secretário de Cultura, Esporte e Juventude**

---

**Maycon Oliveira**

**Superintendente da FME**

**ANEXO I - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO  
PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Florianópolis, ..... de ..... de .....

Exmo. Sr (a) Prefeito (a).....  
Ilmo. Sr (a) Secretário (a).....  
Ilmo. Sr (a)Superintendente....

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. 006/FME/2019.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante

Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar a procuração.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**

<b>NOME DA ENTIDADE:</b>					
<b>NOME DO PROJETO:</b>				<b>RESULTADO PRETENDIDO EM COMPETIÇÃO DA FESPORTE</b>	
<b>MODALIDADE:</b>				<b>NAIPE:</b>	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
<b>CATEGORIA</b>	<input type="checkbox"/> OLESC	<input type="checkbox"/> JOGUINHOS	<input type="checkbox"/> JASC	<input type="checkbox"/> PARAJASC	<b>VALOR: R\$</b>
:					

<b>HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Títulos da entidade na categoria por Florianópolis em competições da FESPORTE (2017,2018,2019)	
2. Representação da entidade na categoria por Florianópolis em competições da FESPORTE (2017,2018,2019)	
3. Títulos da entidade em competições Estaduais (2017,2018,2019)	
4. Títulos da entidade em competições Nacionais (2017,2018,2019)	
5. Títulos da entidade em competições Internacionais (2017,2018,2019)	
6. Títulos da entidade na categoria por outros municípios em competições da FESPORTE (2017,2018,2019)	
PARCIAL:	
<b>COORDENADOR DA MODALIDADE</b>	
7. Títulos como Coordenador Técnico na categoria por Florianópolis em competições da FESPORTE (2017,2018,2019)	
8. Títulos como Coordenador Técnico em competições da FESPORTE (2017,2018, 2019)	
9. Títulos como Coordenador Técnico em competições Estaduais (2017,2018,2019)	
10. Títulos como Coordenador Técnico em competições Nacionais (2017,2018,2019)	
11. Títulos como Coordenador Técnico em competições Internacionais (2017,2018,2019)	
12. Coordenador Técnico de Florianópolis em competições da FESPORTE (2017,2018,2019)	
PARCIAL:	
<b>TÉCNICO DA MODALIDADE</b>	
13. Títulos como Técnico na categoria por Florianópolis em competições da FESPORTE (2017,2018, 2019)	
14. Títulos como Técnico em competições da FESPORTE (2017,2018, 2019)	
15. Títulos como Técnico em competições Estaduais (2017,2018, 2019)	
16. Títulos como Técnico em competições Nacionais (2017,2018, 2019)	

17. Títulos como Técnico em competições Internacionais (2017,2018, 2019)		
18. Técnico de Florianópolis em competições da FESPORTE (2017, 2018, 2019)		
		<b>PARCIAL:</b>
		<b>TOTAL:</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>ASSINATURA AVALIADOR</b>		<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Cabeçalho** – Como cabeçalho do projeto, juntamente com o timbre da entidade, deve-se fazer constar em TODAS AS FOLHAS o nome do projeto e a folha correspondente/número total de folhas.

**CAMPO 01** – o projeto deve ter um nome próprio, qual a modalidade proposta

**CAMPO 02** – Todas as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, o e-mail de contato deve ser aberto periodicamente, haja vista ser através do mesmo os avisos quanto a este processo seletivo.

**CAMPO 03** – As informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o “Plano de trabalho”; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, atrasos e até inviabilizar a assinatura do convênio.

**CAMPO 04** – Neste campo deverá ser indicada a pessoa responsável pelo acompanhamento técnico do projeto e prestação de contas do termo de colaboração – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – seja, também, o interlocutor entre o evento, o órgão proponente e/ou o Secretário. O responsável técnico deve, obrigatoriamente, estar inscrito no CREF.

**CAMPO 05** – Informar neste campo um breve resumo do projeto, seus dados principais, previsão de execução do projeto, público alvo (quantidade e perfil dos atletas)

**CAMPO 06** – Neste campo deve-se explicar os motivos da realização do projeto.

**CAMPO 07** – Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competições governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.

**CAMPO 08** – Neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, com endereço completo, indicar o técnico responsável e a grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta, para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e comprovados com a declaração de autorização de uso.

**CAMPO 09** – Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se **meta** do Projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

**CAMPO 10** – No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação em cada meta e relacionar com a colocação pretendida. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital

**CAMPO 11** – No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido: caixa, quilo, pacote. A duração refere-se a quantas vezes a operação irá se repetir.

OBS: ATENÇÃO: Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza [...]". Neste sentido, para cada código deverão ser acostados três orçamentos ao projeto. No caso de serviços de profissionais, buscar nos respectivos órgãos de classe o piso salarial.

OBS. 1: Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

**CAMPO 12** – O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do convênio. Deve ser informado os valores destinados a cada um dos itens descritos, nos meses que serão pagos.

**CAMPO 13** – Informações sobre os dados bancários de recebimento do recurso.

### ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO	
NOME DO PROJETO:	MODALIDADE:
2. PROPONENTE	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	TELEFONE/E-MAIL:
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, MUNICIPIO, CEP	
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:	ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO NA MODALIDADE: <i>Descrever o Histórico da Instituição, fundação, localização, projetos, áreas de atuação, comunidade atendida, legado para comunidade, histórico de parcerias com o município e demais informações que possam comprovar, qualificar e quantificar as ações desenvolvidas pela organização. Importante destacar e comprovar os resultados obtidos em edições anteriores nos eventos PARAJASC/OLESC/JOGUINHOS/JASC.</i>	
PROFISSIONAIS DA EQUIPE: <i>Listar profissionais e atletas envolvidos na execução do projeto juntamente com currículos, resultados técnicos, comprovantes de formações acadêmicas e demais comprovações específicas. Serão analisadas como critério de avaliação dos projetos.</i>	

3. PRESIDENTE DA PROPONENTE		
NOME:		CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:		Nº CREF:
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF:	TELEFONE (S):

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: <i>Informar neste campo um breve resumo do projeto, seus dados principais, previsão de execução do projeto, público alvo (quantidade e perfil dos atletas), descrever quais naipes (masc./fem.), quais eventos de representação (Parajasc, Olesc, Joguinhas, JASC), descrever expectativas de resultados técnicos nos eventos de representação, descrever metodologia e intensidade dos treinamentos, descrever competições esportivas nos quais a equipe tem previsto no calendário para 2020, descrever demais parceiros do projeto, descrever contrapartidas do projeto e demais informações relevantes ao projeto.</i>	
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO: 02/2020 a 11/2020	PÚBLICO ALVO:
6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <i>Neste campo deve-se explicar os motivos da realização do projeto.</i>	

7. METAS E OBJETIVOS - <i>Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competições governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.</i>	
NAIPES, METAS, OBJETIVOS, PARAJASC;	
NAIPES, METAS, OBJETIVOS, OLESC:	
NAIPES, METAS E OBJETIVOS JOGUINHOS:	
NAIPES, METAS E OBJETIVOS JASC:	

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO: <i>Neste campo deverá ser indicado o Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, com endereço completo, indicar o técnico responsável e a grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta, para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e comprovados com a declaração de autorização de uso.</i>								
<i>Informar locais onde ocorrem as atividades ligadas ao projeto, descrever estrutura técnica e física para seu desenvolvimento, descrever profissional(ais) responsável(eis), grades de horários e turmas.</i>								
META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO					
PARAJASC	<i>Nome, endereço do local</i>	<i>Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):</i>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO					
OLESC	<i>Nome, endereço do local</i>	<i>Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):</i>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO			
----------------------	-------	--------------	------------------	--	--	--

<b>JOGUINHOS</b>	<i>Nome, endereço do local</i>	<i>Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):</i>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO					
<b>JASC</b>	<i>Nome, endereço do local</i>	<i>Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):</i>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - *Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se meta do Projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.*

Meta	Etapa ou Fase	Descrição	Início	Fim
<b>PARAJASC</b>	<i>Despesas federativas</i>	<i>Descrever as taxas federativas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Contratação dos serviços</i>	<i>Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Aquisição de material</i>	<i>Aquisição de bolas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Aquisição de coletes</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>

<b>OLESC</b>	<i>Despesas federativas</i>	<i>Descrever as taxas federativas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Contratação dos serviços</i>	<i>Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Aquisição de material</i>	<i>Aquisição de bolas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>

<b>JOGUINHOS</b>	<i>Despesas federativas</i>	<i>Descrever as taxas federativas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Contratação dos serviços</i>	<i>Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Aquisição de material</i>	<i>Aquisição de bolas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Aquisição de coletes</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>

<b>JASC</b>	<i>Despesas federativas</i>	<i>Descrever as taxas federativas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Contratação dos serviços</i>	<i>Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
	<i>Aquisição de material</i>	<i>Aquisição de bolas</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>
		<i>Aquisição de coletes</i>	<i>xx/20</i>	<i>xx/20</i>

<b>10. ORÇAMENTO:</b> <i>No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação em cada meta e relacionar com a colocação pretendida. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital</i>		<b>COLOCAÇÃO PRETENDIDA</b>
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O PARAJASC	R\$ xxxxx	<i>Informar colocação pretendida</i>
INVESTIMENTO DESTINADO PARA A OLESC:	R\$ xxxxx	<i>Informar colocação pretendida</i>
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JOGUINHOS:	R\$ xxxxx	<i>Informar colocação pretendida</i>
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JASC:	R\$ xxxxx	<i>Informar colocação pretendida</i>
INVESTIMENTO TOTAL SOLICITADO:	R\$ xxxxx	<i>Informar colocação pretendida</i>

**11. ORÇAMENTO ANALÍTICO:** *No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido: caixa, quilo, pacote. A duração refere-se a quantas vezes a operação irá se repetir.*

Código	Item	Quantid.	Unid.	Duração	Valor Unit.	Valor Total
<b>1. Contratação dos Serviços</b>						
	<i>1.1 Contratação Técnico</i> <i>NOME DO PROFISSIONAL</i>					
<b>2. Materiais Esportivos</b>						
	<i>2.1 Aquisição de bolas</i>					
	<i>2.2 Aquisição de Materiais</i>					
<b>TOTAL</b>						

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** *O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do Termo de Colaboração. Deve ser informado os valores destinados a cada um dos itens descritos, nos meses que serão pagos.*

Item	PARCELA 1 FME		PARCELA 2 FME		PARCELA 3 FME		PARCELA 4 FME		PARCELA 5 FME	
	FEV	MA	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NO
<i>1. Contratação do Técnico</i> <i>Habilitado – NOME DO PROFISSIONAL</i>										
<i>2. Aquisição de bolas</i>										
<i>3. Aquisição de Materiais</i>										
<i>4. Aquisição de Uniformes</i>										
<b>Total Mês</b>										

**13. DADOS BANCÁRIOS:** Informar nome do banco, agência, número da conta e operação.

#### 14 – Análise do Plano de Trabalho

##### 14.1 Em casos de Chamamento Público

<b>Comissão de Seleção</b>	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Portaria de nomeação:		
Florianópolis ___/___/___		
Assinatura e Matrícula		
<b>Administrador Público</b>	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Florianópolis ___/___/___		
Assinatura e Matrícula		



**Ofício em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO IV - DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:**

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

**2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:**

Nome:

CPF:

RG:

RG:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

**3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

**3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:**

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não      Quantidade:  
Próprio ( )      Alugado ( )      Cedido ( )  
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não  
Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios ( )      Convênio( )      Doação ( )

#### 4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco:      Agência:      Número da Conta:

#### 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome:      Cargo:

Nº do registro no Conselho Profissional:

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Documento em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A  
QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO  
DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU  
DISPENSA.**

Declaro, que a Entidade (*nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo*) não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**  
**Carimbo com CNPJ**  
**Em caso de Procurador, anexar a procuração**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

A *(nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo)* por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) *(nome do presidente da instituição)*, portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade (*nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo*) e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 5.454 DE 1998**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, ..... de ..... de .....

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO DECLARAÇÃO  
UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO,  
INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Na qualidade de representante legal do(a) (*nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo*), inscrita no CNPJ sob o n. ...., declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$. ...., dividida em cinco parcelas bimestrais conforme edital n Edital n. 006/FME/2019 cujo objeto é .....

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo Município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firma a presente.

Florianópolis..... de..... de .....



**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**

**Carimbo com CNPJ**

**Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANEXO X – CAPA - UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>Título do Projeto:</b>
<b>Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:</b>
<b>Valor transferido:</b>
<b>Número da parcela:</b>
<b>Número de folhas que constam no processo:</b>
<b>Nome do Responsável:</b>
<b>Contato: Fone/e-mail.</b>

**O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.**

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Ofício de encaminhamento		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver		
Prestação de contas organizada em folha A4		
As Folhas estão numeradas sequencialmente		
Plano de Trabalho		

---

Data de Recebimento

Assinatura do Servidor

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**ANEXO XI - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, ..... de ..... de .....

Exmo. Sr (a) Prefeito (a).....  
Ilmo. Sr (a) Secretário (a).....  
Ilmo. Sr (a) Superintendente.....

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração (colocar n. do termo de colaboração) no valor de R\$ ....., referente ao Projeto.....

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido.

---

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

**Ofício em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração**

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada:

CNPJ n.

Título do Projeto:

Início:

Término:

**Objetivo do Projeto:** *Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competições governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.*

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos. *Neste relatório devem ser inseridas as informações que comprovem a qualidade dos serviços prestados no projeto conforme execuções no período, comprovar por meio de documentos técnicos, fotos, súmulas, listas de frequência e demais que atestem o atendimento das metas para contemplar o objetivo estabelecido na inscrição do projeto*

Florianópolis, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Procurador

**Declaração em papel timbrado da instituição solicitante  
Carimbo com CNPJ  
Em caso de Procurador, anexar a procuração**

**ANEXO XIII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO D**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
FUNDACÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS					
Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88019-291 - 2º andar. CENTRO					
(TERMO DE COLABORAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO					
INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DE DÉBITO	Nº TERMO







































































**EDITAL Nº 006/FME/2019 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – TEAM FLORIPA – PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA.** O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, juntamente com Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federais Nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal Nº 8726, de 2016; que regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil. RESOLVE: Art. 1º Publicar o Edital de Seleção de Projetos Esportivos – Team Floripa Nº006/FME/2019. O presente Edital objetiva selecionar projetos das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em executar Projetos Esportivos de Representação, com intuito de formar as equipes do Município de Florianópolis em competições: Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2020. Art. 2º Entrega do Formulário de Apresentação de Proposta Técnica: até 06/01/2020 às 18h00min. Local: Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, Passarela do Samba Nego Quirido, Prédio Nega Tide, 2º Andar, sala 02 e por e-mail editalfme@gmail.com. O edital na íntegra, com todas as instruções pertinentes ao certame poderá ser consultado e retirado no site da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no endereço: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/esporte/index.php>; Art. 3º A FME disponibilizará para o ano de 2020 a importância de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para vinculação a projetos de representação esportiva. Os projetos poderão ser propostos como segue: Valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução de projetos de continuidade de fevereiro a novembro de 2020. Florianópolis 05 de dezembro de 2019. MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES e EDMILSON C. PEREIRA JR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)